TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 925/2026

SECRETARIA:	Educação
SETOR:	Serviço de manutenção
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Oziel Ferreira

1. OBJETO

Previsão de alimentos perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar ofertada na rede municipal de ensino do município de Campo Alegre para o período letivo de 2026.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABACAXI - ABACAXI GOMO DE MEL OU SIMILAR (VARIEDADE COM MENOR ACIDEZ): de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, livre de danos mecânicos e partes estragadas.	800	KG
2	MAMÃO - MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade.	600	KG
3	PAPAYA - MÃMÃO PAPAIA: de primeira qualidade, fresco, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio.	300	UN
4	Ovos - de galinha, tipo caipira, de coloração vermelha, classe A, armazenados em embalagem própria, com carimbo de inspeção SIF, pesando aproximadamente 60g a unidade e 720g a dúzia.	800	DZ
TOTAL			

1.2. Da Natureza do Objeto

☒Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A alimentação é um direito social, e cabe ao poder público adotar políticas e ações que assegurem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. A alimentação escolar constitui uma estratégia essencial para a garantia desse direito, especialmente ao público mais vulnerável. A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de alimentos perecíveis, variados e de qualidade, destinados ao consumo nas Unidades de Ensino da rede municipal de Campo Alegre. O objetivo é contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos estudantes, promovendo a melhoria do rendimento escolar, a segurança alimentar e nutricional e o atendimento às necessidades específicas de saúde, garantindo acesso igualitário e respeitando as diferenças biológicas entre as diferentes faixas etárias.

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒Sim

☐ Não (*justificar*)

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim

☒Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒Não

Condições e limites para a subcontratação:

_____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Sim.

A opção pela aquisição dos itens junto a um mesmo fornecedor fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, considerando que a centralização do fornecimento:

- reduz custos operacionais e logísticos relacionados a entregas fracionadas;
- facilita o controle de qualidade, recebimento e conferência dos produtos;
- otimiza a gestão contratual e o acompanhamento da execução;
- assegura maior padronização dos produtos fornecidos;
- contribui para maior agilidade nas entregas, aspecto essencial em razão da natureza perecível dos itens;
- minimiza riscos de desabastecimento e perdas decorrentes de atrasos ou incompatibilidades entre diferentes fornecedores.

Além disso, considerando a característica perecível dos produtos, torna-se imprescindível a manutenção de fluxo contínuo e coordenado de fornecimento, de modo a preservar a qualidade, validade e condições adequadas de consumo.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.2. A entrega será mensalmente diretamente na Instituição de Ensino, conforme relação constante no item 6.7 de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido após a contratação pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado.

6.4. A entrega deverá ser durante o horário orientado pela Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira.

6.5. No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo fornecedor.

6.6. Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

6.7. Local, horário e endereço de entrega

Unidades	Endereço	Distância aproximada como ponto de partida do centro de campo alegre
EMEB Maria José Duarte Silva Bernardes	Rua Benjamin Constant, Prédio 500, Centro – Campo Alegre	700 metros
EMEB Paulo Fuckner	Rodovia Municipal 020, Bateias de Cima – Campo Alegre	22 km
EMEB Bela Vista Profª Zilka de Franca Hasselmann	Rua das Azaleias, 59, Cascatas – Campo Alegre	1,7 km

EMEF Profº Jeronimo Francisco Coelho Pacheco	Rua Fernando Jung, 420, Fragosos – Campo Alegre	24 km pela rodovia e 15 km pelo interior
EMEF Profª Marise Neneve Cordeiro	Rua Alcides Medeiros Correa, Bateias de	13 km
CMEI Alegre Infância	Avenida Dr Getúlio Vargas, Prédio 584, Centro – Campo Alegre	300 metros
CMEI Profª Maria da Glória Pereira Kroll	Rua Francisco Dranka, 23, Fragosos – Campo Alegre	24 km pela rodovia e 15 km pelo interior
CMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Prof. Rufino Blazkowsky, 134, Bateias de Baixo – Campo Alegre	12 km
CMEI Anna Gorniack	Rua das Palmeiras, 46, Bela Vista – Campo Alegre	1,5 KM
Depósito da Educação	Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 569, Cascatas – Campo Alegre	400 metros

- Distâncias contadas a partir da sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro – Campo Alegre – SC.

6.8. Bens perecíveis

☒Sim

Produtos perecíveis: O prazo de validade na data de entrega não pode ser inferior a sete (7) dias em relação ao prazo total recomendado para consumo da fruta.

Produtos não perecíveis: O prazo de validade na data de entrega não pode ser inferior a noventa (90) dias em relação ao prazo total recomendado pelo fabricante.

Ou seja, os produtos devem ser entregues com uma quantidade mínima de dias de validade restantes, de modo a garantir que os alunos tenham um tempo adequado para o consumo dos alimentos antes de seu vencimento.

6.9. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a .....% do valor total do contrato?

☒Não

☐ Sim

6.10. Garantia do roduto/serviço, anutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

Conforme o codigo do cosumidor.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avançadas;

c) Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

d) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

e) Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, qualquer item que não atenda as exigências do presente Edital. Caso a vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis;

f) A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitados(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns);

g) Os produtos que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

h) As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos;

i) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

j) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

k) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

m) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

n) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

o) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

p) A estender ao contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
q) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
r) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
s) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
t) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) Demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato

☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

☒**Autorização de Fornecimento**

☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

☐ Sim ☒ Não

☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

☐ O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

☐ O prazo de vigência da contratação é de.....(máximo de 5 anos) contados do(a)..... , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

☐ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Rosa Regina Dziedzic
Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educacao@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Oziel Ferreira
Cargo: Diretor do Serviço de Transporte, Merenda e Manutenção.
E-mail: controle-edu@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias

b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: Não se aplica

c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Desp. 135 - Merenda Escolar - 05.004.12.306.0009.2017.3.3.90.30.00 / 1.753.0000.0002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Oziel Ferreira
Diretor Administrativo De Transporte Escolar, Merenda E Manutenção Das Unidades Escolares

Rosa Regina Dziedzic
Secretária De Educação